

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Adesão às Atas de Registro de Preços nº 020/2025 e nº 023/2025
Município de Afrânio/PE**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

A Administração Pública necessita da prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais, compreendendo o aluguel de palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, entre outros itens correlatos.

Embora o processo licitatório próprio esteja em curso, há iminência de eventos com datas já definidas, e a conclusão da licitação pode não ocorrer a tempo. Dessa forma, busca-se a adesão às atas de registro de preços nº 020/2025 e nº 023/2025, do Município de Afrânio/PE, como solução eficaz para garantir a regular execução das atividades.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) (INCISO II)

O Município encontra-se em fase de elaboração e consolidação do Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício vigente. Todavia, considerando a proximidade das datas dos eventos oficiais e o prazo necessário para a conclusão do PAC, não há tempo hábil para a inserção desta demanda no planejamento formal.

A contratação justifica-se pela necessidade concreta e imediata de garantir a execução de eventos já programados, alinhando-se ao interesse público e à continuidade das ações institucionais, sem prejuízo da futura incorporação de demandas similares no PAC.

3. REQUISITOS MÍNIMOS DA SOLUÇÃO (INCISO III)

Estruturas de palco

- Disponibilização nos portes pequeno, médio e grande, conforme demanda de cada evento;
- Estrutura metálica modular, com piso antiderrapante e acabamento adequado para uso em eventos;
- Instalação com fixação e ancoragem seguras, atendendo às normas da ABNT (NBR 15575 e correlatas).

Sistema de sonorização

- Potência e cobertura compatíveis com o porte do evento;
- Equipamentos de áudio profissionais, incluindo mesas de som, microfones (com e sem fio) e caixas de retorno;
- Operadores técnicos qualificados, com comprovação de experiência.

Iluminação cênica e funcional

- Equipamentos com tecnologia LED, de baixo consumo e alta eficiência;
- Montagem que garanta segurança elétrica e estética visual adequada;
- Atender às normas de instalação elétrica (NBR 5410 e correlatas).

Banheiros químicos

- Cabines comuns e adaptadas para pessoas com deficiência (PCD), em quantidade proporcional ao público estimado;
- Manutenção e higienização periódica durante o evento;
- Descarte de resíduos de forma ambientalmente adequada.

Tendas e coberturas

- Estruturas resistentes, impermeáveis e com tratamento anti-UV;



- Montagem e desmontagem rápidas, com fixação segura para resistir a intempéries.

Serviços inclusos

- **Montagem e desmontagem** completas, com equipe especializada;
- **Transporte, carga e descarga** de todos os equipamentos e estruturas, para zona urbana e rural;
- **Conformidade regulatória** com exigências dos conselhos regionais (CREA, CFT, etc.), incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente, quando aplicável.

4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CRITÉRIOS (INCISO IV)

Com base em eventos anuais recorrentes, estima-se a realização de:

- 3 a 4 eventos de grande porte (ex: emancipação política, São João, padroeira);
- 5 a 8 eventos de médio porte;
- 10 ou mais eventos de pequeno porte, sobretudo na zona rural.
- Além de uso de tendas para ações da saúde, feiras e exposições

Os quantitativos foram definidos com base no histórico da Administração, respeitando os limites das atas nº 020/2025 e nº 023/2025.

5. ESTIMATIVA DE VALOR (INCISO VI)

Os valores estimados para a contratação serão aderidos diretamente das Atas de Registro de Preços nº 020/2025 e nº 023/2025, ambas do Município de Afrânio/PE. A comprovação de que esses preços estão condizentes com os praticados no mercado será realizada pelo Setor de Compras Municipal, mediante levantamento e análise de cotações atualizadas junto a fornecedores locais e regionais.

Os valores não são sigilosos e foram extraídos das atas citadas, servindo como parâmetro para a adesão pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)

A contratação visa assegurar, de forma contínua e sob demanda, a locação e instalação de estruturas e equipamentos para eventos oficiais, incluindo transporte, montagem, operação, desmontagem e manutenção. O fornecimento será regido pelas condições das atas aderidas, garantindo segurança estrutural, eficiência logística e conformidade normativa.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

O fornecimento será contratado por itens, conforme especificações e preços registrados nas atas. Essa modalidade assegura flexibilidade, economicidade e adequação à demanda real de cada evento, evitando gastos desnecessários. As contratações oriundas dessa adesão serão de acordo com a demanda que será utilizada pelo município.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

- Realização de eventos institucionais com estrutura compatível;
- Atendimento eficiente da população urbana e rural;
- Utilização estratégica de atas vigentes para ganho de celeridade;
- Redução de desperdícios por contratação sob demanda;
- Garantia de conformidade técnica e de segurança.



9. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES (INCISO X)

- Designação formal de gestor e fiscais do contrato;
- Reserva orçamentária com dotação específica;
- Análise jurídica quanto à legalidade da adesão;
- Solicitação de anuência formal do órgão gerenciador;
- Inclusão da contratação no planejamento interno de eventos.

10. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES (INCISO XI)

Para viabilizar a execução da contratação por meio de adesão às Atas de Registro de Preços nº 020/2025 e nº 023/2025, será necessário observar as seguintes medidas preparatórias:

1. Designação formal de gestor e fiscais do contrato, com atribuições claramente definidas e registro no processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
2. Verificação da disponibilidade orçamentária e realização da reserva de dotação compatível com a despesa estimada, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e a LRF;
3. Análise jurídica prévia da minuta de adesão e dos documentos que instruem o processo, garantindo a conformidade legal, especialmente quanto aos requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021;
4. Solicitação de anuência ao órgão gerenciador das atas nº 020/2025 e nº 023/2025, formalizando o pedido e anexando a documentação exigida;
5. Inclusão da demanda no planejamento interno, com registro posterior no Plano Anual de Contratações (PAC) assim que atualizado, evitando lacunas no planejamento de exercícios futuros;
6. Definição de logística e cronograma interno para recebimento, montagem e desmontagem das estruturas, assegurando que o fornecimento seja compatível com as datas e locais previstos nos eventos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII)

A execução dos serviços objeto desta contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza temporária e itinerante das estruturas utilizadas. Ainda assim, serão observadas práticas que assegurem a mitigação de riscos e a promoção da sustentabilidade, tais como:

- Gestão adequada de resíduos provenientes dos banheiros químicos, com coleta, transporte e destinação final realizados por empresa licenciada, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Adoção de equipamentos e tecnologias mais eficientes, com preferência para iluminação LED e sistemas de sonorização de baixo consumo energético;
- Reutilização e manutenção preventiva de estruturas móveis (palcos, tendas e suportes), visando prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos;
- Desmobilização integral das estruturas e limpeza completa da área de realização dos eventos, garantindo que o espaço seja devolvido em condições adequadas de uso à comunidade;
- Sempre que possível, priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis e redução de embalagens plásticas.

Essas medidas têm por objetivo minimizar impactos, garantir a conformidade ambiental e contribuir para a imagem institucional de responsabilidade socioambiental do Município.



12. CONCLUSÃO (INCISO XIII)

A adesão às atas nº 020/2025 e nº 023/2025 do Município de Afrânio/PE resolve plenamente a necessidade da Administração, sendo uma alternativa legal, vantajosa e eficiente diante da urgência e da existência de processo licitatório próprio ainda em andamento.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 20 de Junho de 2025



Manoel Elfo de Almeida Alves
Secretário de Administração